

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.930/98

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A CRECHE
DA I.M.U.B. - Igreja Missionária Unida do
Brasil."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal
a creche da I.M.U.B. - Igreja Missionária Unida do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto
Magalhães em Várzea Grande, 17 de novembro de 1998.


JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL